



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**  
**Conselho Deliberativo**

## **ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 271.00000274/2024-11

**Interessado:** CONSELHO DELIBERATIVO

**Assunto:** Ata da 150ª Reunião Ordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP- PREVCOM. Participaram, presencialmente, Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho e Aldo Cuomo e, de forma online, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, membros titulares, Fábio Teizo Belo da Silva, Henrique Lima Leite, Márcio Cury Abumussi e Tiago José Kich Temperani, membros suplentes. Pela Diretoria Executiva, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor-Presidente, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos e Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional. Ainda, Roberto Pitaguari Germanos e Edenilson Figueiredo da Silva, assessores, Joseane da Silva Prado, assistente. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos. Na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a ata da 149ª reunião ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ajustes. Seguindo, em atenção ao item 2 da pauta, convidou os Senhores Wilson Mattar, Evenilson Balzer e Maurício Lopes, membros do COAUD, para exposição da proposta de alteração do Regimento Interno do COAUD, bem como as justificativas para cada uma das mudanças propostas. O Sr. Wilson passou a discorrer sobre os pontos específicos a serem alterados ou atualizados, algum visando dar cumprimento a exigências de governança pela ABRAPP visando a emissão do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos para a SPPREVCOM. Proposta de alterações no seguinte sentido: i) aperfeiçoar os procedimentos relativos à pauta, quanto à origem, informações e documentos indispensáveis, prazos para organização e distribuições; ii) aperfeiçoar os procedimentos relativos à elaboração, assinatura e distribuição das atas de reuniões, com a recomendação de que as mesmas devam ser assinadas ao término da reunião ou no menor tempo possível; iii) previsão da possibilidade das reuniões serem realizadas na modalidade online e híbrida; v) referência à manifestação de efetividade da auditoria interna, nas atribuições do Comitê; vi) esclarecimentos sobre o responsável pela coordenação do Comitê de Auditoria; vii) supressão de vinculação da existência do Comitê a existência de norma impositiva. Ao finalizar a apresentação o COAUD recomenda ao Conselho Deliberativo, aprovar as alterações propostas no Regimento Interno, sendo: 1) no artigo 7º - a coordenação do COAUD será exercida pelo integrante indicado pelo Conselho Deliberativo,

escolhido entre os membros selecionados; 2) No § 2º do artigo 8º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, por vídeo conferência ou pela combinação de ambas, desde que discutido e decidido previamente pelos membros do COAUD; 3) no artigo 15, inclusão dos parágrafos de 1 a 10, para atender as exigências da ABRAPP para concessão do Selo de Autorregulação, de forma a aperfeiçoar os procedimentos relativos a pauta, como origem, informações e documentos indispensáveis, prazos para organização e distribuição e, aperfeiçoar os procedimentos relativos a elaboração, coleta de assinaturas e distribuição das atas de reuniões; 4) no artigo 16, item IV, avaliar e manifestar-se sobre a efetividade das auditorias externa e interna da Fundação e dos trabalhos de controles internos, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; 5) no artigo 18, excluir a emissão do Relatório de periodicidade trimestral; 6) No artigo 22, citar que a extinção do Comitê de Auditoria somente poderá ocorrer com a aprovação e justificativa formal do Conselho Deliberativo. Finalizada a apresentação a Presidente do Conselho submeteu a minuta a deliberação do colegiado, que manifestou concordância com a proposta de alteração somente para: o caput do art. 7º, o §2º do art. 9º e para o item IV do art. 16. Quanto a proposta de alteração da periodicidade dos relatórios prevista no art. 18, o colegiado manifestou-se contrariamente, mantendo a redação atual do artigo, bem como manifestou-se contrariamente às alterações propostas no art. 15. Em relação ao art. 22 deliberou o colegiado pela supressão do artigo, por entender desnecessária tal previsão. Ainda, foi solicitado ao COAUD ajustes no § 3º do art. 3º, possibilitando os atuais membros do COAUD participarem do próximo processo seletivo. A nova minuta do Regimento Interno do COAUD, com as alterações aprovadas e ajustes solicitados deverá ser reapresentada, pelos membros do COAUD, ao Colegiado na reunião de setembro. Seguindo, passou ao item 3 da pauta, proposta de alteração, apresentada pela Diretoria Executiva, de três Regimentos Internos: do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Em relação ao Regimento Interno do Conselho Deliberativo foi proposto: 1) no artigo 9º, ajuste de redação em razão da supressão do Capítulo XII; 2) no artigo 20, inclusão de novos parágrafos para prever a possibilidade de realização das reuniões de maneira presencial, por vídeo conferência ou pela combinação de ambas; ainda a inclusão do parágrafo 5º, para definir que tema de pedido de vistas por algum dos Conselheiros deve retornar à pauta em até duas sessões ordinárias subsequentes; do inclusão do § 9º, para definir a possibilidade, a critério do Presidente do Conselho Deliberativo, de participação de Diretores, membros de outros colegiados ou especialistas de mercado, sem direito a voto, sempre que essa presença for necessária ao esclarecimento ou tratamento de matéria de interesse da entidade, observadas eventuais questões de conflito de interesses e do parágrafo 10 para definir que o Diretor-Presidente, quando convocado para comparecer à reunião do Conselho Deliberativo, poderá fazer-se acompanhar por quem entender necessário para prestar-lhe assessoramento; 3) no artigo 22, Item I, ajuste de redação fazendo constar da ata, além da pauta e a convocação, a ordem do dia, as discussões, os fundamentos que embasaram as deliberações, inclusive dos votos individuais contrários, registrando ainda, os assuntos que deixaram de ser apreciados com as justificativas; 4) no artigo 26, alteração da redação dos itens IV e VI para melhor compreensão do texto e; 5) a supressão integral do capítulo XII, que trata das disposições transitórias, uma vez superado todo o previsto. Após as discussões e sugestões de redação apresentadas pelos Conselheiros, o colegiado aprovou as alterações no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Seguindo, no tocante as alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal, foi proposto: 1) nos artigos 4º e 9º e 10º, ajuste de redação, em função da supressão do Capítulo XI; 2) no artigo 20, inclusão de novos parágrafos para prever a possibilidade de realização das reuniões de maneira presencial, por vídeo conferência ou pela combinação de ambas, para definir que tema de pedido de vistas por algum dos Conselheiros deve retornar à pauta em até duas sessões ordinárias subsequentes, para definir a possibilidade, a critério do Presidente do Conselho Fiscal, de participação de Diretores, membros de outros colegiados ou especialistas de mercado, sem direito a voto, sempre que essa presença for necessária ao esclarecimento ou tratamento de matéria de interesse da entidade, observadas eventuais questões de conflito de interesses, para definir que o Diretor-Presidente, quando convocado para comparecer à reunião do Conselho Fiscal, poderá fazer-se acompanhar por quem entender necessário para prestar-lhe assessoramento; 3) no artigo 22, ajuste de redação do item I, fazendo constar nas atas, além dos registros da pauta de sua convocação, da ordem do dia, das discussões e dos fundamentos, também as manifestações ou fundamentos de votos individuais contrários, registrando ainda, os assuntos que deixaram de ser apreciados e as justificativas; 4) no artigo 25, ajustes de redação, fazendo constar a necessidade de colocar em discussão e deliberação assuntos da pauta e, quando revestidos de caráter de urgência e relevância, os assuntos extra pauta; 5) a exclusão do capítulo XI, que trata das disposições transitórias, uma vez superado todo o previsto. Após as discussões e sugestões de redação apresentadas pelos Conselheiros, o colegiado manifestou concordância com a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Com referência a proposta de alteração no Regimento Interno da Diretoria Executiva, foram propostos as seguintes alterações:

1) no artigo 13, a inclusão do parágrafo 1º para prever a possibilidade de realização das reuniões de maneira presencial, por vídeo conferência ou pela combinação de ambas; no parágrafos 4º, definição de que o Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições, terá, além do seu, o voto de qualidade no caso de empate e; no parágrafo 5º a definição da competência ao Diretor-Presidente de colocar em discussão e deliberação assuntos da pauta e, quando revestidos de caráter de urgência e relevância, assuntos extra pauta; no parágrafo 6º, para definir que tema de pedido de vistas por algum dos Conselheiros deve retornar à pauta em até duas sessões ordinárias subsequentes; no parágrafo 9º, que a possibilidade de participação de membros de outros colegiados ou especialistas de mercado, sem direito a voto, sempre que essa presença for necessária ao esclarecimento ou tratamento de matéria de interesse da entidade, observadas eventuais questões de conflito de interesses. 2) ajustes de redação no item I, do artigo 14, no tocante a necessidade das atas deverem registrar, resumidamente, mas com clareza, a pauta da convocação, a ordem do dia, as discussões, os fundamentos que embasaram as deliberações, inclusive dos votos individuais contrários, registrando os assuntos que deixaram de ser apreciados com as justificativas. Após as discussões e sugestões de redação apresentadas pelos Conselheiros, o colegiado aprovou a proposta de alteração do Regimento Interno da Diretoria Executiva. Seguindo para o item 4 da pauta, a Presidente do Conselho deu conhecimento ao colegiado sobre o vencimento em 24.09.24 do mandato do Conselheiro titular Mauro Ricardo Machado Costa. Seguindo, para comentar sobre o item 4 da pauta, que trata da prorrogação do mandato do Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa a Presidente informou que a matéria será deliberada em reunião extraordinária, a ser realizada nesta data, às 14 horas. Seguindo para o item 5 da pauta, a Presidente comunicou o recebimento do Ofício GPAD nº 376/2024, de

21.08.2024, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, comunicando a substituição do Sr. Murilo Mohring Macedo pelo Sr. Rodrigo Del Nero, como seu representante no Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RP. Considerando que o novo membro indicado apresentou a documentação exigida para o exercício da função, a Presidente submeteu ao colegiado a aprovação do indicado, acolhendo o colegiado a indicação. Na sequência a Presidente informou que está aguardando a conclusão do processo de cessão do indicado para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Alessandro Ribeiro, para agendar reunião extraordinária para a sua posse. Sobre o indicado para o cargo de Diretor de Segurança, Sr. André Veras, também está sendo aguardado a finalização do processo de habilitação junto à PREVIC. Dando continuidade, a Presidente propôs inclusão na pauta das próximas reuniões do colegiado, um espaço para manifestações e relatos da Presidência da Fundação, haja vista a nova composição da Diretoria Executiva e a necessidade de atualização do colegiado. Seguindo, passou a palavra ao Diretor-Presidente que iniciou apresentando uma proposta de alteração do quadro funcional, com a substituição de 80 cargos por 72, mantendo-se praticamente o mesmo custo mensal da folha de pagamento, com a redução de cargos de remuneração mais baixa e aumento de cargos com remuneração intermediária. Basicamente haverá uma redução do quadro de assistentes e aumento na mesma proporção, de quadros do nível médio, trazendo mais qualidade técnica, sem custo adicional. Informou que a proposta já foi encaminhada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado CODEC O Diretor-Presidente informou que está sendo definida uma redução nas terceirizações, ampliando as competências internas em função de um perfil técnico mais qualificado. O objetivo é trazer para dentro do quadro técnico as competências hoje sob responsabilidade de empresas terceirizadas. O processo ainda depende de ato formal para a concretização das mudanças propostas. Dando sequência, comunicou que está em andamento processo administrativo para mudança da sede da Fundação para a Rua Libero Badaró, 377 no centro da cidade de São Paulo. Ressaltou a qualidade das novas instalações, a qual promoverá uma melhor integração entre as diretorias e equipes de colaboradores. Ainda, a ser considerado nesse processo da mudança, a existência de um espaço para eventos, o aproveitamento de todo o mobiliário já disponibilizado no imóvel e com uma redução do custo em relação ao atual contrato de locação. A previsão é fazer a denúncia no contrato atual de locação dentro do prazo de 90 dias e a contratação da nova locação. Fazendo referência a proposta de alteração do quadro de colaboradores apresentado pelo Diretor-Presidente, o Conselheiro José Dutra lembrou do estudo técnico elaborado pela FGV, que prevê reestruturação do quadro e salários. Sugeriu a atualização dos dados e a retomada da discussão pelo Conselho. A Diretora Vanessa comentou que, em contato com os órgãos decisórios, o processo foi devolvido à Fundação para que seja refeito e atualizado e reencaminhado com uma proposta formal, com estimativa de custos e receitas. Seguindo, para comentar sobre o item 6 da pauta, a Presidente passou a palavra a Diretora de Investimentos Francislene, que iniciou informando sobre o aprimoramento no monitoramento de riscos e a comparação dos resultados com entidades similares, elementos que reforçam a confiança deste conselho na gestão financeiras dos Planos. Com o intuito de aprimoramento dos processos e principalmente dos riscos inerentes as carteiras, em junho de 2022 a Prevcom contratou a ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. para prestação de serviços de consultoria de avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, crédito e liquidez, associados a carteira de ativos da Prevcom. Os relatórios gerenciais e de controles de forma evolutiva

produzidos, retratam a composição e o enquadramento de cada plano de benefício frente aos limites da Política de Investimentos de cada plano e à legislação vigente. Os relatórios são produzidos individualmente por planos e da carteira consolidada. Apresentam diversos indicadores de acompanhamento de benchmark, VaR Value at Risk, índice sharpe, stress test e consistência, além da análise dos fundos de crédito, incluindo informação dos ratings dos ativos e suas alterações. Ainda, a Diretoria de Investimentos da Previc contratou a INSIDE PENSIONS CONSULTORIA EM GESTÃO, que disponibiliza uma plataforma com dados robustos e coletados oficialmente pela Previc. Esse software apresenta uma visão ampla das EFPCs possibilitando o acompanhamento e comparação das performances, custos, número de participantes e estrutura de investimentos das Entidades do mercado e de seus Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa. A base de dados contempla cerca de 500 EFPCs. Quanto ao item 2, tendo em vista o aprimoramento continuado do RCI e da transparência da gestão dos recursos, a Administração informou que, a partir de julho de 2023, a gestão dos investimentos do PGA passou a ser conduzida pela Diretoria de Investimentos em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, substituindo a gestão anterior, que era responsabilidade exclusiva da Diretoria Administrativa e Financeira. Nesse momento, foram reavaliados os investimentos e realizado o rebalanceamento da carteira, buscando melhorar a relação risco-retorno. Os ativos foram registrados no Sistema Comdinheiro, criando assim uma carteira integrada. Essa movimentação permitiu a consolidação da carteira do PGA com as demais carteiras administradas pela Previcom, proporcionando uma visão mais abrangente dos investimentos, além de contribuir para uma gestão mais eficiente e segura dos recursos, facilitando o monitoramento, controle e gerenciamento dos investimentos e otimizando a tomada de decisões. Ressaltamos ainda que, a partir de janeiro de 2024, a posição dos investimentos do PGA passou a ser apresentada nas reuniões mensais do Conselho Fiscal. Atualmente, está sendo finalizada a inclusão da carteira no sistema do custodiante (Intrag). A custódia centralizada otimizará o processo de liquidação e movimentação de ativos em um ambiente mais robusto, trazendo maior transparência na gestão dos ativos e facilitando o cumprimento de obrigações regulatórias, auditorias e relatórios. Quanto a recomendação do Conselho de que a Fundação continue buscando o enquadramento dos planos nos limitadores sobre os recursos garantidores e sobre o fluxo previdencial, mas sem comprometer a constituição de um PGA adequado ao porte e complexidade da Fundação, a administração respondeu dizendo que monitora os limitadores, considerando as novas regras dispostas na Resolução CNPC nº 48, de 8/12/2021, que trata do custeio administrativo das EFPC. A consultoria PRP Soluções realiza estudos para a avaliação do comportamento dos indicadores, possibilitando ao colegiado um acompanhamento tempestivo, podendo propor novos ajustes, nos percentuais. Com as premissas definidas no Estudo de Acompanhamento 2024/1, datado de 16 de fevereiro de 2024, os Limites legais referentes às Fontes de Custeio Administrativo dos planos administrados pela PREVICOM, com base no segundo semestre de 2023, apresentaram enquadramento em todos os planos em relação aos limites estabelecidos pela legislação, exceto o Plano de Benefícios PREVICOM RO que, neste estudo, apresentou desenquadramento no exercício de 2023. Tal estudo, além de contemplar os limites das fontes de custeio administrativo até 2040, apresentou a evolução do Fundo Administrativo, demonstrando o resultado administrativo a cada ano de acordo com as premissas pré-definidas pela Gestão Previcom. Sobre os trabalhos de Gestão de Risco realizados na Entidade, a Diretoria manifestou-se dizendo que o

órgão responsável pela gestão de riscos e compliance está subordinado a Diretoria Executiva e conta com o apoio da alta administração Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, bem como o suporte de consultorias especializadas, refletindo na melhoria da força de trabalho, produtividade, tecnologia, experiência e ampliação da visão de mercado. Com referência aos trabalhos de Gestão de Risco realizados na Entidade, a administração informou que no segundo semestre de 2023, com o apoio da Consultoria PFM, concluiu a revisão dos fluxos e manuais de procedimentos operacionais de todas as áreas da Prevcop, com exceção da Diretoria de Investimentos, que está prevista para finalização no primeiro semestre de 2024. Para gerenciar seus riscos, a Prevcop realiza regularmente ciclos de avaliação de riscos, com o propósito de identificar e quantificar os riscos enfrentados pela entidade; avaliar a adequação dos controles existentes às melhores práticas; e propor planos de ação para reduzir tais riscos. No primeiro semestre de 2023 o 5º Ciclo de Avaliação de Riscos foi finalizado, sendo apresentado o resultado aos Conselhos Deliberativo e Fiscal no segundo semestre de 2023. A Prevcop está comprometida em constantemente investir em tecnologia para otimizar seus processos e aumentar a eficiência de suas áreas, visando reduzir possíveis falhas humanas. Na sequência, para comentar sobre o item 7 da pauta, passou a palavra a Diretora de Investimentos Francislene, que iniciou comentando a movimentação do mês de julho/24, destacando a evolução patrimonial, que somou R\$ 3,575 bilhões e a captação líquida mensal de R\$ 36,79 milhões. A alocação do patrimônio, por plano, apresenta uma concentração de 95,14% nos planos PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS e de 2,75 nos demais planos. As alocações do patrimônio por indexador, concentram 44,25% em CDI, 37,53% em inflação, 4,51% Ibovespa, 3,23% IFIX, 1,81% em MSCI EUROPE, 0,97% em MSCI WORLD e 2,11% PGA. A alocação do patrimônio por Fundo concentra 81,78% em Renda Fixa, 5,26% em renda variável, 2,33% no segmento Imobiliário, 5,73 em FIP variável, 2,78% em ações no exterior, 5,87 em FIP, 2,11 no PGA e 0,01% empréstimo mútuo. O retorno acumulado da carteira no mês de julho foi de 0,96% para um alvo de 0,74% e, no ano, 5,70% para um alvo de 5,25%, portanto atingindo a meta mensal e do período. A rentabilidade acumulada desde o início é de 232,52% para um alvo de 218,34%. Em continuidade, apresentou o comparativo de rentabilidade entre 120 EFPC, elaborado pela Consultoria ADITUS, as principais movimentações realizadas no mês e o valor dos pagamentos de benefícios e resgates. Encerrada a apresentação e não havendo questionamentos, a Presidente agradeceu a participação. Para a apresentação do item 8 da pauta, a Presidente passou a palavra ao auditor interno Edenilson que iniciou apresentando o Relatório de Controles Internos da Controladoria, comentando sobre os tópicos de estrutura de governança e estratégia, apoio institucional, plano de gestão administrativa e execução orçamentária, transparência, seguridade e atuarial, gestão de riscos, gestão de pessoal e recursos, investimentos e considerações finais. No sumário executivo, fez um breve relato destacando as principais constatações e recomendações da assessoria de auditoria interna e controladoria sobre os progressos e realizações da Fundação ao longo de 2023. O Relatório apresenta oito grupos de informações, organizado em três itens, sendo, os destaques, as recomendações e a fiscalização. A nova classificação da Fundação de ESI, para o segmento S2, teve reflexos na supervisão, onde a Previc eliminou a exigência de alguns controles, dentre eles a adoção do Comitê de Auditoria. Entretanto o Conselho Deliberativo optou por manter referido Comitê. Com referência a Auditoria Interna e Controladoria, onde em regra o controlador interno deveria ocupar um cargo específico,

criado por lei e provido através de concurso público, conforme recomendação registrada nos relatórios do TCE, a Fundação, impossibilitada de cumprir, até que se tenha a aprovação da e realização de concurso público buscou mitigar riscos, vinculando essa assessoria diretamente ao Conselho Deliberativo, tornando-a independente da gestão administrativa. Quanto a estrutura de pessoal, o TCE emitiu recomendações a cerca da estrutura e forma de contratação da Fundação, no sentido de que a Fundação iniciasse a adoção das providências necessárias para que a contratação de pessoal fosse feita por meio de concurso público. As recomendações instam a Prevcom para junto aos órgãos competentes cumpram a legislação. Isso inclui a criação de cargos efetivos e seu preenchimento por meio de concursos públicos, além de limitar os empregos em comissão a pessoas com nível superior, destinados exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento. O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar em irregularidade das contas da fundação, por violação de princípios constitucionais da administração pública. Vale ressaltar que a administração assinou em 20/05/2020, contrato com a Fundação Getúlio Vargas, cujo objeto compreendia a consultoria para configuração de modelo de Terceirização de Serviços, Processos e/ou Postos de Trabalho e elaboração de Plano de Empregos, Sistema de Avaliação de Desempenho, Carreiras e Salários, visando a efetivação do concurso público. Após a finalização dos trabalhos pela FGV, a Diretoria Executiva, à época, orientada por seu Conselho Deliberativo, encaminhou as propostas apresentadas pela consultoria à Secretaria de Gestão. Em abril de 2024, a Diretoria aprovou o projeto atualizado internamente (quantitativos de cargos totais, por diretoria, salários corrigidos e novas posições permanentes), com as adequações sugeridas pela Comissão. Ao analisar as informações recebidas, esta assessoria identificou ser prudente a adoção de melhores práticas no âmbito da Autorregulação. Amparado pelo Código de Autorregulação e Governança Corporativa da ABRAPP, recomenda-se que: 1) i. Os Conselhos devem promover uma avaliação de seu desempenho enquanto órgão estatutário, incluindo preferencialmente a avaliação individualizada de seus membros. ii. O Conselho deve definir metas de desempenho para a Diretoria Executiva e avaliar sua consecução; iii. Deve aprimorar o processo de avaliação do Comitê de Auditoria pelo Conselho Deliberativo, adotando uma sistemática que garanta independência de opinião, em complemento a prática já adotada pelo COAUD; 2) Quanto ao monitoramento da composição dos órgãos de Governança, a assessoria identificou ser prudente: i. adoção de um controle automatizado da base de dirigentes, conselheiros e membros dos comitês, com o objetivo de zelar pela segurança no acompanhamento das habilitações e validade das certificações, bem como pelo controle de vigência dos mandatos. Foi constatado que existe uma iniciativa para a criação de um controle automatizado, atualmente em desenvolvimento pela equipe interna de TI. 3. Monitoramento da Execução do Planejamento Estratégico. Ao analisar as informações recebidas, esta assessoria identificou a necessidade de: i. aprimoramento da manutenção e centralização dos indicadores vinculados ao Planejamento Estratégico; ii. garantir a divulgação tempestiva dos resultados estratégicos e seus indicadores junto aos órgãos de governança; iii. embora não esteja estabelecido em regulamentação, as melhores práticas indicam que o Conselho Deliberativo deve aprovar o Planejamento Estratégico, controlando sua efetiva execução por meio da Diretoria Executiva de maneira tempestiva. Além disso, sua fiscalização pelo Conselho Fiscal deve estar definida no âmbito do Regimento Interno. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. A concepção do orçamento anual, sob a responsabilidade da Comissão Orçamentária com apoio de membros do

Conselho Deliberativo e da consultoria PRP, demonstrou avanços significativos na definição de critérios e na composição dos valores propostos para a peça orçamentária. Entretanto, essa evolução ainda é incipiente diante das diferenças encontradas entre os valores orçados e realizados, com isso, faz-se necessário que: i. as lideranças da entidade, em níveis estratégicos e táticos, contribuam ainda mais na elaboração da proposta orçamentária, com o objetivo de buscar uma maior assertividade na composição dos valores; ii. um controle mais rigoroso das despesas e o registro das justificativas dos excedentes, bem como a gestão dos recursos não utilizados, devem ser analisados pela diretoria mensalmente. Essa análise permitirá que as divergências, para mais ou para menos, e as discussões no âmbito executivo contribuam tanto para a Comissão Orçamentária na concepção do orçamento subsequente, quanto na sua revisão semestral (se assim for adotada); iii. que a Prevcom estabeleça um processo mais dinâmico para o acompanhamento mensal da execução do orçamento junto ao órgão financeiro, de contratos e na contabilidade, com os registros das diferenças para mais ou para menos, em percentuais a serem definidos.

5. Indicadores de Monitoramento do PGA. A análise dos indicadores aponta para uma gestão eficaz e uma posição financeira sólida, com controle rigoroso das despesas e um aumento saudável em recursos chave, como os de tecnologia. É recomendável continuar o monitoramento dos indicadores e realizar ajustes conforme necessário para a manutenção ou melhoria dos resultados, sobretudo a continuidade na elaboração dos estudos semestrais produzidos com o apoio da consultoria externa. Todos esses esforços contribuem para maior transparência e atendimento às demandas do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições, conforme legislação e as determinações do CNPC, bem como ao gerenciamento do PGA por parte da Diretoria Executiva.

6. Ouvidoria: Ao analisar as informações recebidas, esta assessoria identificou oportunidades significativas para o aprimoramento do relatório de ouvidoria. A compilação dos dados em relatórios gerenciais periódicos é uma das atividades mais relevantes da Ouvidoria, pois permite o registro de uma série histórica de informações, a identificação e o mapeamento de Informação, problemas na gestão da fundação em geral já que é a maneira mais eficaz de demonstrar os resultados para a governança. Dada a importância do relatório, é extremamente necessário que seja proporcionada sua publicação em transparência ativa, por meio de canais como site, e-mail, etc., e, se possível, com painéis ou gráficos que facilitem seu entendimento. Não se limitando às constatações da Controladoria, mas adicionando insights do Guia de Melhores Práticas em Ouvidoria da ABRAPP, recomenda-se a implementação das seguintes melhorias: i) elaboração de Relatório Executivo: Desenvolver um relatório executivo mais robusto que capture os achados críticos, as tendências observadas e as recomendações estratégicas, proporcionando à diretoria executiva um panorama claro e direcionado das operações da ouvidoria. ii) refinamento da Análise de Tendências, aperfeiçoando a metodologia para identificar padrões nos dados de maneira mais eficaz, permitindo a antecipação de questões potenciais e a implementação de medidas proativas; iii) otimização do Tempo de Resposta: Introduzir medidas para monitorar e reduzir o tempo médio de resposta, visando a eficiência do processo e a satisfação dos participantes com o serviço prestado pela Ouvidoria. iv) formular recomendações estratégicas e práticas baseadas nas análises de dados, com um plano de ação claro para endereçar as questões levantadas. v) registrar de forma sistemática as ações corretivas adotadas e os resultados alcançados, criando um histórico de melhorias e promovendo a responsabilidade. vi) selecionar e documentar casos exemplares, com análise do nível de risco e que ilustrem tanto



os desafios enfrentados quanto os sucessos alcançados, servindo como estudos de caso para aprendizado e desenvolvimento e informações de impacto para a governança da Prevcom; vii) incorporação de Feedback do Processo de Ouvidoria, coletando e integrando o feedback dos participantes sobre a experiência com a Ouvidoria, utilizando essas informações para melhoraria continua do processo e da qualidade do atendimento, além de sugestões e recomendações de melhorias em processos, procedimentos e sistemas; viii) elaborar, no mínimo anualmente, o relatório de gestão, que deve consolidar as informações das manifestações dos participantes e assistidos e, com base nelas, apontar e sugerir melhorias na prestação de serviços pela Prevcom. Não se limitando aos itens que tratam especificamente sobre as bases dos relatórios, pode-se destacar outras melhores práticas atribuídos a Ouvidoria que a gestão poderá observar. É necessário que os normativos estabeleçam que a unidade de Ouvidoria, desempenhe, as seguintes competências: i) auxiliar a gestão na prevenção e correção dos procedimentos incompatíveis com a legislação regente do regime fechado de previdência complementar. ii) mitigar demandas judiciais. iii) atuar como agente propagador da integridade e da ética, contribuindo para a credibilidade da EFPC. iv) ser um agente de mudança e melhoria contínua da cultura organizacional.

7. Seguridade. Ao analisar as informações recebidas, esta assessoria identificou oportunidades significativas para o aprimoramento das práticas de controle, das metas e do cumprimento de exigências legais, por parte da Diretoria de Seguridade, de Relacionamento Institucional e Assessoria Atuarial. Com isso, recomenda-se a implementação das seguintes melhorias: i) retenção de participantes, aprimorando o processo de retenção de participantes quando da solicitação de resgates, portabilidade de saída, bem como dos cancelamentos das adesões automáticas. Os números demonstram que as ações vigentes são pouco efetivas para a permanência dos participantes que já possuem uma relação duradoura com a Prevcom, bem como para aqueles que possuem uma relação de curto prazo com os planos gerenciados pela Prevcom. ii). a meta estabelecida no plano estratégico da Prevcom está referenciada em atuar para a retenção de participantes, com uma meta de 2,5% do total de participantes. Para um total de 49.000 participantes, isso significa que é tolerável e dentro da meta, aceitar cancelamentos de até 1.225 participantes. Sugere-se a reanálise desta meta, tomando como referência o número total de participantes que manifestaram o desejo de cancelamento e medindo os resultados da Prevcom a partir da desistência do cancelamento e dos esforços para reverter a vontade do participante de resgatar ou portar os recursos. iii) conforme versa a Resolução 23 de 14/09/2023 em seu Art. 350, as demonstrações atuariais devem ser elaboradas e enviadas anualmente nos casos de planos que possuam benefícios concedidos ou a conceder. A elaboração e envio das demonstrações atuariais é facultativa para os planos de benefícios constituídos na modalidade de contribuição definida cujos saldos contábeis sejam nulos nas contas Benefício Definido do grupo de contas das provisões matemáticas. Ainda, a Prevcom está desobrigada a elaborar as demonstrações atuariais para os efeitos legais. Entretanto, para cumprir com seus objetivos, como avaliação de solvência, determinação do plano de custeio, projeções de compromissos, identificação e gestão de riscos, entre outros, nota-se que a produção dos pareceres é importante para o monitoramento das provisões e reservas. Portanto, a flexibilização quanto à sua produção, entrega e data-base deve ser objeto de análise da diretoria, para que o processo de auditoria das demonstrações se torne mais fluido, mitigando riscos de perda de prazo para cumprimento das obrigações relacionadas à aprovação das contas da fundação. iv) aprimoramento na gestão do

cadastro e relatórios: Com o objetivo de equacionar divergências encontradas no Relatório de Despesas da EFPCs, elaborado pela Previc, na tabela de dados estáticos publicados pela ABRAPP, bem como divergências apontadas nas diversas fontes de dados internos, que refletiam nos indicadores do PGA, e o Relatório de Controles Internos preparado pelo Conselho Fiscal, a Contabilidade e a Controladoria analisaram a origem e os dados cadastrais da seguridade e observaram que a geração do Relatório de Benefício e População estava resultando em dados inconsistentes. Ao identificar tais inconsistências, solicitamos o reprocessamento dos dados pelo cadastro, com base nas orientações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos e Orientação Previdenciária da Previc. Para 2024, recomenda-se que os dados do Relatório de Benefício e População sejam monitorados, considerando as movimentações de entradas e saídas mensais dos participantes, para que sejam corretamente reportados à Previc e aos demais usuários desta informação. v) assim como ocorreu uma evolução na forma de conceber e monitorar o orçamento administrativo, é essencial buscar o mesmo desenvolvimento na concepção e no monitoramento do orçamento previdencial para garantir previsibilidade nos pagamentos de benefícios, resgates e portabilidades, bem como nos reflexos dessas ações nas operações de investimentos. 8. Diante das informações apresentadas, na Gestão de Riscos, recomenda-se: i) que a auditoria interna inclua as recomendações do 5º ciclo de avaliação de riscos no monitoramento mensal; ii) concluir a revisão do Plano de Continuidade em 2024, por parte da gestão de TI; iii) implementar um programa de testes regulares e extraordinários, realizando assim exercícios ou simulações de incidentes, com o objetivo de garantir que os planos de continuidade funcionem conforme o esperado em caso de necessidade real, dentro do tempo previsto. 9. Sobre investimentos, diante das informações apresentadas, recomenda-se: i) assim como registrado no relatório da auditoria, observa-se a necessidade de implementar uma automação ponta-a-ponta que integre as operações de investimentos com os demais processos da Prevcom. Para a operacionalização das rotinas de movimentações, a diretoria de investimentos recebe inputs de processos como arrecadação, pagamento de folha, portabilidades, decisões estratégicas, entre outros. Os outputs dos investimentos alimentam os processos contábeis, financeiros e de comunicação. Com rotinas complexas que demandam verificações manuais, a automação e a integração dos processos contribuirão na concepção de controles mitigadores de diversos riscos, como operacionais, legais e de continuidade. Nas considerações finais, o registro que o ano de 2023 foi marcado por significativos avanços e desafios para a Prevcom. O comprometimento da diretoria e de toda a equipe foi fundamental para alcançar os resultados positivos. Para 2024, identificamos importantes desafios e ações que deverão ser implementados, sem deixar de atender às necessidades e à valorização do trabalho de todos os envolvidos na fundação. Um dos principais desafios para 2024 é expandir o crescimento patrimonial alcançado, cuja meta é aumentar o patrimônio para R\$ 3,7 bilhões até o final de 2024. Esse crescimento poderá ser impulsionado pela atração de novos participantes e pela retenção dos atuais, bem como pela busca por rendimentos mais elevados nas carteiras de investimentos, através de estratégias de diversificação e otimização do portfólio. Adicionalmente, a implementação do programa de empréstimos aos participantes, ainda incipiente no início de 2024, será crucial para oferecer novos benefícios e aumentar a satisfação dos participantes. Este programa tem o potencial de proporcionar bons retornos financeiros, contribuindo positivamente para a rentabilidade da carteira de investimentos da Prevcom e fortalecendo a relação com os

participantes através de operações financeiras vantajosas. Tanto os participantes, que terão acesso a crédito a taxas mais competitivas, quanto a fundação, que poderá utilizar essa estratégia para a retenção de reservas, serão beneficiados. A ampliação da diversificação das carteiras de investimentos, incluindo mais ativos sustentáveis e de menor risco, alinhados às melhores práticas ESG (ambientais, sociais e de governança), também será um desafio significativo para a diretoria de investimentos. Na gestão administrativa, os desafios também serão consideráveis. A Prevcom, atenta ao custo para o participante, continuará focada na redução de custos administrativos e das taxas de administração, conforme apresentado em seu plano estratégico, sem comprometer sua eficiência operacional. Isso é especialmente importante para garantir a conformidade com o decreto nº 68.538, de 22/05/2021, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a eficiência do gasto público, a redução de despesas correntes e outras providências. A valorização da equipe e da diretoria da Prevcom é crucial para o sucesso contínuo da fundação e se apresenta como uma peça-chave para enfrentar os desafios. A dedicação e o profissionalismo demonstrados ao longo de 2023 foram fundamentais para os resultados alcançados. Em 2024, a Prevcom precisará continuar a investir na capacitação e no desenvolvimento de seus colaboradores, garantindo que estejam preparados para o futuro. Com uma equipe qualificada e uma gestão focada em resultados, a Prevcom estará bem posicionada para continuar seu trajeto de crescimento sustentável e de excelência no setor de previdência complementar, consolidando-se como uma ótima alternativa para os servidores públicos. A Prevcom enfrentará 2024 com otimismo, preparada para transformar desafios em oportunidades e proporcionar benefícios significativos aos seus participantes. Finalizada a apresentação a Presidente agradeceu a exposição. Na sequência, submeteu ao colegiado o Relatório de Controles Internos da Controladoria, aprovado por unanimidade. Seguindo para o item 9 da pauta, o auditor interno Edenilson passou a comentar sobre os Planos de ação, posição junho e julho. Iniciou comentando sobre a análise das ações concluídas e de suas evidências, citando, no caso do Comitê de Investimentos, a revisão do Regimento Interno já atualizado, o aprimoramento da redação das atas de forma a refletir o real papel das atribuições do Comitê assim como dos demais membros da governança, designando um secretário que seja membro do Comitê e registrar em ata as recomendações e decisões tomadas. Quanto as ações em atraso, registrou uma pendência com um novo prazo a ser definido entre as partes, que trata das práticas de garantias de conformidade externa, onde a Fundação deverá implementar na elaboração dos planos de ação para a adequação à legislação aplicável à Entidade e realizar acompanhamento de adequação. Ainda, definir formalmente as responsabilidades no processo de Adequação, identificando as obrigações exigidas pela legislação, avaliando periodicamente se atividades estão sendo executadas em conformidade com a legislação. Quanto as ações a vencer no próximo período, foram citadas: i) a formalização de processos, com a revisão do manual de procedimento de movimentações, abrangendo todas as fases da operação, incluindo as etapas nas plataformas da Asset e Custódia e, ii) a certificação dos profissionais com a implementação de plano de adequação, definindo prazo par que sejam regularizadas as pendencias de certificações dos profissionais envolvidos no processo de aplicação dos recursos. Na análise de riscos, com a emissão do relatório do 5º ciclo de avaliação as exposições aos riscos foram revisadas, proporcionando uma matriz atualizada, com a descrição dos controles implementados pelas áreas da Prevcom. Com a divulgação do parecer da Diretoria Executiva, a auditoria deverá monitorar as ações relacionadas a essas

recomendações. Finalizando comentou que das 55 ações em andamento, 9 ainda estão na fase de planejamento. Em relação às recomendações do Conselho Fiscal registradas no RCI do 2º semestre de 2023, a Diretoria se manifestará junto ao Conselho Deliberativo sobre as providências a serem tomadas, podendo serem incorporadas a esse relatório oportunamente. Ao final da reunião, o Auditor Interno Edenilson pediu a palavra para comunicar o colegiado de que a Diretoria-Executiva decidiu contratar outra pessoa para ocupar o cargo e exercer a função de Auditor Interno da Fundação, havendo ele sido comunicado que esta contratação já está em curso. Encerrados os itens da, e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros titulares presentes.

Marina Brito Battilani  
Presidente do Conselho

Aldo Cuomo  
Conselheiro

Demetrius Queiroz do Rego Barros  
Conselheiro

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto  
Conselheiro

José Francisco Dutra da Silva  
Conselheiro

Mauro Ricardo Machado Costa  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 12/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Conselheiro**, em 12/09/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 12/09/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro**, em 13/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 13/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 13/09/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Neto, Conselheiro**, em 13/09/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0039604448** e o código CRC **55EFC926**.

---